**05.06.2025**

**D.O CIDADE DE SÃO PAULO**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETOS**

**Decreto | Documento: 125144655**

DECRETO Nº 64.269, DE 4 DE JUNHO DE 2025

Altera o quadro de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho constantes do Anexo I deste decreto,

onde se discriminam os respectivos símbolos, denominações, lotações e quantidade de CDAs-unitários, observadas as seguintes regras:

I - incluídos, os que constam da coluna “Situação Nova” sem correspondência na coluna “Situação Atual”;

II - suprimidos, por força da alteração prevista neste decreto, os constantes da coluna “Situação Atual” sem correspondência na coluna “Situação Nova”.

Art. 2º A quantidade de cargos em comissão e de CDAs-unitários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho é a constante do Anexo II deste

decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Anexo II do Decreto nº 64.068, de 17 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de junho de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

RODRIGO HAYASHI GOULART

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

REGINA MARIA SILVERIO

Secretária Municipal de Gestão - Substituta

ENRICO VAN BLARCUM DE GRAAFF MISASI

Secretário Municipal da Casa Civil

ANDRÉ LEMOS JORGE

Secretário Municipal de Justiça

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de junho de 2025.

Documento original assinado nº 124870336

ANEXOS I E II INTEGRANTES DO DECRETO Nº 64.269, DE 4 DE JUNHO DE 2025

Documento Anexo nº 124873129

**Subprefeitura da Sé**

**ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO**

**Despacho deferido | Documento: 126972609**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6064.2022/0000631-7.

Interessado: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - FEIRA DE ARTESANATO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA DO PATRIARCA.

PORTARIA Nº 447/SUB-SÉ/GAB/AC/2025

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei

Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO para a

REALIZAÇÃO da FEIRA DE ARTESANATO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA DO PATRIARCA, sob

responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SMDET - CNPJ. 04.537.740/0001-12, sito à Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares, Centro, São Paulo, SP, Cep 01009-905-000, na seguinte conformidade:

1.1. Proponente: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.

1.2. Acontecimento Social: FEIRA DE ARTESANANTO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA DO PATRIARCA.

1.3. Objetivo: Oportunizar a geração de renda para os artesãos microempreendedores.

1.4. Local: Praça do Patriarca, São Paulo/SP.

1.5. Período e horário: De 14 a 18 de julho, de 21 a 25 de julho e 28 de julho a 01 de agosto de 2025, das 10h00 às 17h00.

1.6. Montagem: Dias 14/07/25, 21/07/25 e 28/07/25, das 06h00 às 08h00 e desmontagem dias 18/07/25, 25/07/25 e 01/08/25, das 17h00 às 22h00.

1.7. Público Estimado: 200 pessoas.

1.8. Estrutura: 10 barracas de 1,50 x 1,50m.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016, regulamentada pelo Regulamentado pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no

entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de

desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto

as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública

deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue

conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta

Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a

serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações

competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as

autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer

ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe

ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº

57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

**Despacho deferido | Documento: 127013607**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6064.2023/0000205-4.

Interessado: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - FEIRA DE ARTESANATO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA ANTONIO PRADO.

PORTARIA Nº 453/SUB-SÉ/GAB/AC/2025

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei

Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO para a REALIZAÇÃO da FEIRA DE ARTESANATO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA ANTONIO PRADO, sob

responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SMDET - CNPJ. 04.537.740/0001-12, sito à Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares, Centro, São Paulo, SP, Cep 01009-905-000, na seguinte conformidade:

1.1. Proponente: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.

1.2. Acontecimento Social: PMMP - PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS.

1.3. Objetivo: Oportunizar a geração de renda para os artesãos microempreendedores.

1.4. Local: Praça Antonio Prado, Centro Histórico, São Paulo/SP.

1.5. Período e horário: Dias 07 a 11, 14 a 18, 21 a 28 de julho e 01 de agosto de 2025 - das 10h00 às 17h00.

1.6. Montagem e desmontagem:

1.6.1. Montagem: dia 07/07 até 8h00 e desmontagem: dia 11/07 após às 18h00.

1.6.2. Montagem: dia 14/07 até 8h00 e desmontagem: dia 18/07 após às 18h00.

1.6.3. Montagem: dia 21/07 até 8h00 e desmontagem: dia 25/07 após às 18h00.

1.6.4. Montagem: dias 28/07 até 8h00 e desmontagem: dia 01/08 após às 18h00.

1.7. Público Estimado: 200 pessoas.

1.8. Estrutura: 10 barracas de 1,50 x 1,50m.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016, regulamentada pelo Regulamentado pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no

entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de

desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto

as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública

deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue

conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta

Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a

serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações

competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as

autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer

ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe

ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº

57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Licença | Documento: 126829662**

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT- DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

EH REG. FUNC. NOME DUR. A PARTIR DE ART.

30.02.00.000.00.00.00 917.630.6/4 Estela Reis Rodrigues 1 29/05/2025 143

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS**

**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: 127028923**

PRINCIPAL

Número do Contrato

04/2025/SMDET

Contratado(a)

Bentley Incorporações e Construções Limitada

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

00.946.829/0001-81

Data da Assinatura

08/05/2025

Prazo do Contrato

36

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato Contrato nº 04/2025/SMDET 6064.2025/0000142-6 Locatário: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET - CNPJ

04.537.740/0001-12 Locador: Bentley Incorporações e Construções Limitada - CNPJ 00.946.829/0001-81 Objeto: Locação de imóvel para operacionalização da unidade Central do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo - CATE, Rua Álvares Penteado, 203, Centro Histórico São Paulo/SP - CEP 01012-001. Valor do Contrato: R$

38.000,00 (trinta e oito mil reais), mensais. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 30.10.11.334.3.019.4.430.3.3.90.39.00.00

Assinatura em: 08/05/2025. Signatários: Rodrigo Hayashi Goulart, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET; Rodrigo Racy Curi, Representante legal, pela Bentley Incorporações e Construções Limitada. Publicado por omissão.

Data de Publicação

05/06/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

126985950

**Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**Ata de Reunião | Documento: 126859625**

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CADES PIRITUBA/JARAGUÁ - GESTÃO 2024-2026

Ao sexto dia do mês de maio de 2025, reuniram-se na sede da Subprefeitura Pirituba/ Jaraguá, e através da plataforma google meet os conselheiros empossados abaixo

relacionados:

YASMIN MAYARA TITULAR

FABIO VASCONCELOS LIMA TITULAR

CIRLANDE VIEIRA TITULAR

CLAUDIO DO NASCIMENTO TITULAR

LUCIANA APARECIDA VIDAL SUPLENTE

TIAGO VICENTINI SUPLENTE

VIVIANE BUENO TITULAR

Estavam também presentes os representantes da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, demais secretarias e sociedade civil:

VINICIUS DA SILVA ALEXANDRE COORDENADOR SUPLENTE /

CONSELHEIRO TITULAR SUB-PJ

BRUNA GALVÃO SECRETÁRIA CADES-PJ

LUCAS GOMES SMDET

AMANDA SILVA VIZINHO DO BEM - MRV

PETROMÁRIO RIBEIRO TITULAR - SMS

DAISY SVMA

ELAINE CONSELHEIRA DE MEIO AMBIENTE

MARIA ERINALVA ARRAES BORGES

ADÃO BORGES DE SOUZA

VILMA NASCIMENTO DE SOUZA

ELAINE BORBAS

RICHARD COSTA DA SILVA

MARIANA DA COSTA FERREIRA EMEF GUIOMAR CABRAL

FABIO FERNANDES ASSESSOR DELEGADO OLIM

YASMIM VITORIA SOUZA EMEF GUIOMAR CABRAL

RYAN GONÇALVES PAULO EMEF GUIOMAR CABRAL

ANA CAROLINY EMEF GUIOMAR CABRAL

MELYSSA NUNES ROQUE DA SILVA EMEF GUIOMAR CABRAL

CARLA CAMAOR MUNÍCIPE R. VIGÁRIO DE GODOY

PEDRO VINICIUS SARTORI APA

O sr. Vinicius Alexandre, Coordenador substituto do CADES-PJ, deu as boas vindas aos conselheiros e registrou a presença de Conselheiros Titulares, Suplentes e sociedade

civil. Após, solicitou que todos se apresentassem.

Seguiu ao item 2 da pauta que trata da justificativa de ausência de conselheiros. A sra. Bruna informa que não recebemos justificativas.

Avançamos então ao item 3 da pauta que trata da aprovação das Atas das Reuniões Ordinárias dos meses de fevereiro, março e abril de 2025. O sr. Vinicius questiona se

todos receberam as atas por e-mail e se estão aprovadas.

A sra. Cirlande diz que gostaria de fazer uma alteração na Ata do mês de abril, onde não consta o nome da construtora. A sra. Bruna informa que não colocou o nome pois a

informação que recebeu era da Econ Construtora, mas a sra. Cirlande havia solicitado por e-mail que fosse Dom Construtora, e que gostaria de confirmar essa informação.

A sra. Cirlande diz que na placa está Dom Construtora.

A sra. Bruna informa ainda que foi solicitado um requerimento de pauta para a Econ Construtora comparecer à reunião do CADES, mas que tentou contato e não conseguiu.

Informa ainda que falou com a sra. Rute de SVMA referente às Atas, pois elas estão sendo uma transcrição da reunião, e se é necessário que seja feito dessa forma. A sra. Rute diz que nenhum formato é obrigatório, e depende do que é acordado pelos conselheiros e pelo regimento interno. A sra. Bruna diz que no nosso regimento interno não

há um item que trate do assunto e que foi decidido em reunião. Que antes as Atas eram feitas de forma resumida, mas alguns conselheiros solicitaram que fosse feita com

todas as falas da reunião, e que acredita que o CADES precisa pensar em relação a isso, se é realmente necessária essa transcrição ou se poderiam voltar ao formato de uma Ata mais resumida, como a do Conselho Participativo por exemplo, que é feita inclusive na hora. Que podemos colocar os principais pontos abordados na reunião e caso

alguém queira que algo específico conste em Ata informe.

A sra. Cirlande diz que acha que dessa forma fica mais rápido e mais prático colocar os pontos principais.

O sr. Vinicius diz que concorda pois a Ata acaba ficando muito extensa.

Os demais conselheiros não se manifestam contrários à decisão.

O sr. Vinicius diz que tem um comunicado para ler, referente a uma reclamação realizada em janeiro pela sra. Suerda, mas como ela está ausente, e como é direcionado a ela,

fará a leitura apenas quando ela estiver presente.

Seguimos então ao item 4 da pauta, o sr. Tiago Vicentini diz que existe um muro, com lama e entulhos, que quando chove causa muitos transtornos, mas que acredita que o

proprietário já tenha sido notificado e que antes da vistoria do engenheiro agrônomo, seria necessária uma limpeza no local.

O sr. Vinicius diz que precisa verificar se a área é particular e se o proprietário foi notificado ou não, e verificar com o engenheiro agrônomo para que faça a vistoria quanto

a verificação da viabilidade de realização de plantios no local.

Após, seguimos ao item 5 da pauta, estão presentes moradores da rua Saladim que através da conselheira sra. Viviane, solicitam a revitalização do espaço, limpeza e a

criação de uma horta. Solicitam uma articulação junto às secretarias, pois a comunidade está envolvida e interessada em contribuir com as ações.

Ficou então definido que será realizada uma reunião envolvendo SELIMP, SMDET, e a Supervisão Técnica de Limpeza Pública da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá,

juntamente com os moradores, e que será realizada uma visita ao local.

A sra. Elaine se coloca a disposição para ajudar e menciona que realiza vários trabalhos de plantios com a comunidade, que levam o ecomóvel para ações de conscientização

e inclusive o secretário Osmario de Selimp é bem participativo nas ações.

A sra. Daisy de SVMA informa que os projetos para a confecção do banner para a virada ODS, precisam ser enviados até o dia 15/05/25.

Avançamos ao item 6 da pauta, a sra. Viviane diz que é uma área de pequenos comércios que fazem descartes. A sra. Cirlande diz que é necessário ser realizado um trabalho

de educação ambiental no local. A sra. Elaine e o Sr. Richard falam sobre o local, que a escola vem sendo prejudicada pois estão fazendo o descarte de lixos em frente, e

acabam interferindo inclusive na passagem dos alunos, onde um infelizmente se acidentou recentemente. Que ratos invadem armários da escola devido ao acúmulo de lixo. Mencionam um episódio onde uma professora foi confrontada ao reclamar de um comerciante que estava fazendo descarte, e ele informou que todos fazem e ele continuaria

a fazer também. O sr. Vinicius informa que verificará com a Unidade Técnica de Fiscalização referente a ações que podem ser realizadas no local.

O sr. Ryan, representante do grêmio da escola Guiomar Cabral, informa que os alunos realizaram uma horta e convidam os conselheiros a conhecer e contribuir com ações

junto aos alunos.

Após, seguimos ao item 7 da pauta, onde a conselheira Cirlande informa que ao lado da Combustol está ocorrendo descarte irregular de lixos, e solicita uma ação da

Subprefeitura e da Selimp. É lembrado que ela já havia realizado em reunião anterior uma solicitação para o local, mas informa que é um problema que ocorre do outro lado. O sr. Vinicius solicita que ela informe o endereço dos locais para que possamos verificar.

A sra. Viviane diz que o CADES precisa planejar ações em datas importantes de meio ambiente. A sra. Bruna relembra que foi uma proposta da sra. Suerda em reuniões

anteriores que fosse criada a agenda 2030 do CADES-PJ.

A sra. Carla fala sobre enchentes na rua Vigário de Godoy, que vem causando graves transtornos aos moradores do local. Menciona que já foi abordado o tema por diversas

vezes no CONSEG e que ela resolveu trazer à reunião do CADES. Fala que foi autorizada uma obra, mas que não teve continuidade. O sr. Vinicius diz que verificará sobre a

obra e trará informações na próxima reunião.

A sra. Carla continua sua fala dizendo que existe um ECOPONTO no final da rua e que o ideal é que fosse colocado em outro local.

Os conselheiros concordam que o CADES-PJ envie um Ofício à SELIMP solicitando a troca do local do ECOPONTO.

Após, o sr. Vinicius agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião e designou a mim, Bruna Galvão, para redigir a presente Ata.